

PL 0686/2005

JUSTIFICATIVA

o projeto de lei ora apresentado tem por escopo inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, a Meia Maratona Corpore - Cidade de São Paulo, prova de pedestrianismo que reúne em média 9.000 participantes vindos de todo Território Nacional e do Exterior, sendo realizada há 6 edições. Esta prova é considerada por atletas e técnicos, como um dos melhores percursos de Meia-Maratona do mundo.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente":

(Alterado pela Emenda 05/91)

I-legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica."

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente propositura requerendo, desde já, sua imediata aprovação.